



DECRETO N.º 031/2015 DE 12 DE MAIO DE 2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, UTILIZANDO COMO RECURSO O VALOR RECEBIDO DE DOAÇÃO DE ENTIDADES PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DA APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em especial a Lei Municipal nº 3097/2015 do dia 12 de maio de 2015 DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar, no valor de R\$. 3.000,00. (Três mil e reais.), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade:	10.04	Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Função:	08	Assistência Social
Sub - função:	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa:	0027	Serviços de Proteção a Criança e Adolescente
Projeto:	2.187	Atendimento ao Projeto: "Oficinas de Potencialização de habilidades para alunos com deficiência"
Elemento:	3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 3.000,00
	Fonte: 1044	– Fundo Municipal Criança e Adolescente

TOTAL R\$ 3.000,00

ARTIGO 2º - Para Cobertura do Crédito Suplementar do artigo anterior, servirá como recurso o crédito recebido de doações de entidades para a realização de projetos no valor de R\$ 3.000,00.

ARTIGO 3º - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA para o Exercício de 2015, em seus anexos.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de Maio de 2015.


IRENEU ORTH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


GELSI SALETE BATISTELLA KUNZLER
Secretária Municipal da Administração